



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

12-10
Direção do Legislativo

LEI Nº 3759, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina Avenida Quitéria Oliveira Lima, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de AVENIDA QUITÉRIA OLIVEIRA LIMA, a artéria público Avenida projetada 04, do LOTEAMENTO CONVIVER URBANISMO, no bairro Aeroporto, com início na Rua João Dias de Oliveira e término em terras de Antônio Aécio Alexandre, no sentido Leste/Oeste, 3ª paralela norte à Avenida Governador Virgílio Távora, entre as quadras "12", "13", "14", "15" e "16", no referido Loteamento Conviver Urbanismo, na sede do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e dez (2010).//////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE